



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Gorete Mota Rêgo		
EMENTA: Autoriza Maria Gorete Mota Rêgo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Escola Caminharte, nesta capital, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU N° 10488439-8	PARECER N° 0212/2011	APROVADO EM: 24.05.2011

I – RELATÓRIO

Maria Gorete Mota Rêgo, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10488439-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Creche Escola Caminharte, instituição localizada na Rua Diogo Correia, 217, João XXIII, CEP: 60.525-580, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;

II – cópia do diploma de graduação em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, emitido Pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú;

III – declaração emitida pela União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe LTDA-UNIJAGUARIBE, confirmando a sua matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão e Coordenação Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Creche Escola Caminharte, nesta capital, em favor de Maria Gorete Mota Rêgo, até 31.12. 2011.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0212/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2011.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE